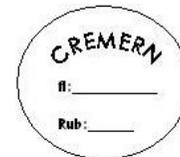




CREMERN

Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CONVITE Nº 1/2011

OBJETO: IMPRESSÃO DA REVISTA CREMERN PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO OBJETO DESSE EDITAL.

EMPRESA: _____

CNPJ nº.: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **BAIRRO:** _____

ESTADO: _____ **.CEP:** _____

NOME COMPLETO CONTATO: _____

FONE: () _____ **FAX:** () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA

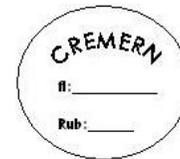
Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte e essa empresa, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima para o fax (084) 4006-5357 ou para o endereço eletrônico licitacoescontratos@cremern.org.br

O não encaminhamento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação do CREMERN da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

Natal/RN, 17 de novembro de 2011.

BRUNO BULHÕES DE LIMA
Membro da Comissão de Licitação



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2011

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

REGIDO PELAS LEIS Nº: 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E

PROPOSTAS: 15/12/2011 às 14:30h

**DATA DA ABERTURA: 15/12/2011 às 14:30h LOCAL DA REUNIÃO: NA SEDE DO
CREMERN, SITO À AV. RIO BRANCO, Nº 398, CIDADE ALTA, NATAL/RN.**

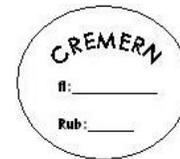
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.609/0001-09, estabelecido a Av. Rio branco 398, Cidade Alta, em Natal-RN, leva ao conhecimento de V.S.as que promoverá Licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data, horário e local acima indicados, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, no(s) seu(s) anexo(s) e no Instrumento de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram, com recebimento de **DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAIS**.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

IMPRESSÃO DA REVISTA CREMERN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- formato fechado 20,5x27,5.
- formato aberto 41x 27,5 cm.
- Nº. de páginas: 36
- Capa em 4x4 Couche Brilho 230 g. Com Prova Oris Color, Com 1 Dobra e Laminação Brilho.
- Miolo (8 lâminas): 4x4 Couche Brilho 120 g. Com Prova Oris Color, Refilado, Intercalado, Grampeado e Empacotado com 1 dobra.
- Fitolitos: POR CONTA DA GRÁFICA
- Quantidade: 4.500 impressos

OBS.: Atenção! Arte fornecida pelo cliente. Capa laminação brilho na frente + 32 páginas de miolo, totalizando 9 lâminas.



DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO IMPRESSO.

O Conselho Regional de Medicina do RN, disponibilizará as Empresas, se necessário, interessadas em participar do Certame, modelo dos itens objeto desta Licitação, que deverão ser retirados no Setor de Comunicação deste Conselho, de segunda a sexta-feira no horário de 8 às 12 horas.

PRAZO DE ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto licitado será no máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar do da solicitação do CREMERN.

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

A licitante que o desejar poderá, no início da sessão, prevista no preâmbulo deste Edital, credenciar representante legal para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos, devendo tal representante apresentar-se à CPL para efetuar seu credenciamento como participante da reunião, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do documento de identificação (válido como identidade); e
- b. instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado do original ou cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada da original) do Estatuto/Contrato Social, constando nome da autoridade outorgante que possui os poderes de outorgar tal instrumento público/particular.

Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar:

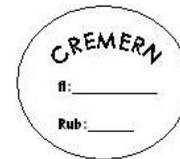
- a. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do documento de identificação (válido como identidade); e
- b. cópia autenticada ou cópia para autenticação por parte da CPL (acompanhada do original) do Estatuto/Contrato Social, constando seu nome na condição de sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

Não serão admitidos documentos apresentados por meio de fax e/ou email.

A não apresentação ou incorreção do documento de que tratam os itens não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma até a sua efetiva apresentação.

Os documentos do credenciamento serão entregues antes da abertura dos envelopes.



2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (envelope I)

2.1.1) Contrato Social com ultima alteração contratual ou Consolidado, com registro na Junta Comercial do Estado;

2.1.2) Declaração de que não possui em seu **Quadro de Pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou **menores de 14 (quatorze) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99) conforme modelo do anexo I;

2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (envelope I)

2.2.1) A gráfica deverá comprovar a capacidade através da apresentação de publicações anteriores.

2.3 – REGULARIDADE FISCAL: (envelope I)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

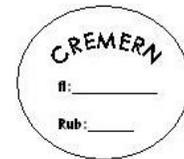
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual ou municipal, ou junto à Fazenda do Governo do Distrito Federal, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pelos órgãos fazendários;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Receita Federal do Brasil ou pela Previdência Social;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



OBSERVAÇÃO: Todos os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas em Cartório ou autenticadas pela Comissão de Licitação na realização do Certame.

CAPÍTULO III - DA PROPOSTA

A proposta deverá ser datilografada ou digitada somente em um lado de cada folha, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em uma via de preferência em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinado por representante legal, registrando de forma clara o que segue:

3.1.- Preços unitários e totais - os preços deverão ser cotados em reais conforme modelo do anexo III.

3.2.- Preços líquidos - nos preços deverão estar incluídos todas as despesas que incidem ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive encargos sociais, impostos, taxas, seguros e os demais expressos no Ordenamento Jurídico vigente.

3.2.1 - Nos termos da Instrução Normativa Nº 480, de 15 de dezembro de 2004, tendo em vista o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o Art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, estará efetuando a retenção na fonte do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep.

3.3.- Validade da proposta -60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura.

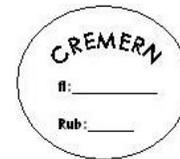
3.4 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor contido no Anexo II.

3.5.- Serão desclassificadas as propostas das empresas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou seja, em desacordo com as especificações aqui exigidas.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4. Os documentos e as propostas deverão ser entregues no dia e local indicado no Convite em 02 (dois) envelopes, separados e fechados, na forma 01(um) e 02 (dois). O envelope de número 01 (um) portará os documentos exigidos e terá os seguintes dizeres:

- ENVELOPE Nº 01



-DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL)

- CARTA CONVITE Nº. 001/ 2011
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE

O envelope de número 02 (dois), deverá conter a proposta, conforme item especificado neste Edital, com as seguintes inscrições;

- ENVELOPE Nº 02
- PROPOSTA
- CARTA CONVITE Nº. 001/ 2011
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE

CAPÍTULO V - ABERTURA

5.1.- Da Documentação

Às 14:30 horas do dia 15 de dezembro de 2011 a Comissão de Licitação- CREMERN se reunirá em sala própria do CREMERN, sito na Av. Rio Branco, 398, Natal-RN para proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos.

5.2.- Da Proposta de preço

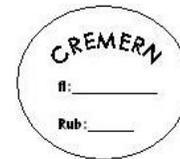
Após verificar as empresas qualificadas e devolver os envelopes às empresas desqualificadas, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

6.1.- Critério:

A Comissão de Licitação/CREMERN, após verificar se as propostas atendem as exigências estabelecidas no presente Convite e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas obedecendo ao critério de **menor preço**.

6.2.- Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e ofertar o menor preço;



6.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

6.4. - No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro;

6.5. - Empate: Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

CAPÍTULO VII - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1.- A prestação dos serviços deverá ocorrer na sede do CREMERN, sito à Avenida Rio Branco, 398 – Cidade Alta – Natal/RN.

7.2.- O pagamento será efetuado até 05 (dias) dias após a entrega correta, completa e testada do produto licitado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, na sede do CREMERN, via cheque nominal à vendedora.

CAPÍTULO VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição correrão a conta do item orçamentário **3.3.40.02.29 Serviços Gráficos** do orçamento do CREMERN para 2011.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

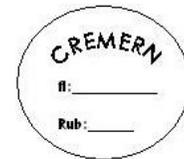
9.1.- O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar o presente Processo de Compras, sem que deste ato caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

9.2. - O julgamento das propostas pela Comissão de Compras deverá ser homologado pelo Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte.

9.3. - Compete a Comissão de Licitação/CREMERN, além da abertura das propostas, realizar diligências e determinar o suprimento de informações acessórias, proceder a classificação e emitir pareceres de acordo com as finalidades do presente Processo de Compras.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

10. O proponente vencedor está sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não



cumprimento dos prazos estipulados, a seguintes penalidades:

10.1. - Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso;

10.2. - Advertência por escrito;

10.3. - Suspensão do direito de licitar perante as entidades/órgãos da administração estadual. Observadas as disposições legais;

10.4. - Suspensão do direito de participar em licitações no CREMERN por prazo de até 02 (dois) anos.

10.5. - Declaração de idoneidade para licitar na Administração Federal pública no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

Observação:

- As Penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
- No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11. Das decisões da Comissão permanente de Compras caberá recursos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar.

CAPÍTULO XII - DAS INFORMAÇÕES

12. O prazo para solicitar e receber informações encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura deste Processo de Compras.

Maiores esclarecimentos:

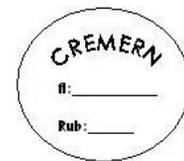
Fone (084) 4006-5327/4006-5356/4006-5305

Fax: (084) 4006-5320/4006-5308

Natal, 17 de novembro de 2011.

BRUNO BULHÕES LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREMERN



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA DE MENOR

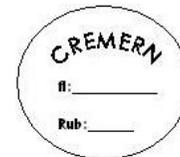
_____ (nome empresarial da licitante) inscrita no
CNPJ n.º: _____ com sede na
_____ (endereço completo) por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, para os fins de habilitação no Carta Convite n.º
001/2011, DECLARA expressamente que:

a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres ou menores de quatorze anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2011.

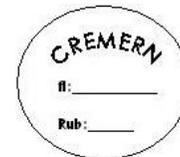
(nome e assinatura do representante legal)



Anexo II

Tabela de valor máximo

Objeto	Quantidade	Valor total
<ul style="list-style-type: none">• formato fechado 21,0x29,7.• formato aberto 29,70x 42,00 cm.• Nº. de páginas: 52• 1 Capa em 4x4 cores em Couche Brilho LD 170 g. Com Prova Oris Color, Com 1 Dobra[s], Laminação Brilho.• 12 Caderno c/4 Pags. em 4x4 cores em Couche Brilho LD 90 g. Com 1 Dobra[s], Com Prova Oris Color, Refilado, Intercalado, Grampeado, Empacotado. <p>Fotolitos: POR CONTA DA GRÁFICA</p>	4500 impressos	R\$ 7.872,00(sete mil oitocentos e setenta e dois reais)



Anexo III

Modelo para Proposta de Preço

Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<ul style="list-style-type: none">• formato fechado 21,0x29,7.• formato aberto 29,70x 42,00 cm.• Nº. de páginas: 52• 1 Capa em 4x4 cores em Couche Brilho LD 170 g. Com Prova Oris Color, Com 1 Dobra[s], Laminação Brilho.• 12 Caderno c/4 Pags. em 4x4 cores em Couche Brilho LD 90 g. Com 1 Dobra[s], Com Prova Oris Color, Refilado, Intercalado, Grampeado, Empacotado. <p>Fotolitos: POR CONTA DA GRÁFICA</p>	4500 impressos	R\$ xxxxxxxxxxx(por extenso)	R\$ xxxxxxxxxxx(por extenso)